

**EDITAL nº 05/2021**

## **ENSINO FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS**

### **APRESENTAÇÃO**

O Diretor da Escola SESI Professora Silvana Machado dos Santos, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **01 de setembro de 2021 a 25 de janeiro de 2022**, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – anos finais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

### **1. DO CURSO**

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 4.800 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos finais, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade do Ensino Fundamental anos iniciais, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular Comum (Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física, Ciências da Natureza, História, Geografia, Filosofia) e as disciplinas transversais (Oficinas Tecnológicas e Projetos Complementares).

### **2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Em 2022, serão ofertadas vagas para o 6º, 7º, 8º e 9º anos, totalizando 120 vagas, assim distribuídas:

2.1.1.

- ✓ 30 vagas para o 6º ano – 01 turma no turno da manhã com 30 vagas.
- ✓ 30 vagas para o 7º ano – 01 turma no turno da manhã com 30 vagas.
- ✓ 30 vagas para o 8º ano – 01 turma no turno da manhã com 30 vagas.
- ✓ 30 vagas para o 9º ano – 01 turma no turno da manhã com 30 vagas.

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no Anexo II, item 2.2.

2.1.4. O SESI/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DA PROVA**



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

### 3.1. Documentos para inscrição/prova:

#### 3.1.1. **Apresentar** no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original do RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original do Comprovante de residência.
- f) Formulário de requerimento de inscrição preenchido.

### 3.2. As inscrições poderão ser realizadas de forma on line pelo Link: <https://forms.gle/xXx9KLDLuci8G8c26> ou de forma presencial no seguinte local e horário:

3.2.1. Escola Sesi Professora Silvana Machado dos Santos, no Centro Integrado Sesi SENAI, situado na Av. Dr. Arimatéia Monte e Silva, 1003 - Campo dos Velhos - Secretaria Escolar do Sesi – 2º Piso.

3.2.2. O horário das inscrições será de 08h às 11h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

3.2.3. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições também poderão ser fornecidas através do telefone:

- Central de Atendimento Sesi SENAI: (88) 3677 8200
- Secretaria Escolar: (88) 3677 8217 ou (88) 99351.0181 (WhatsApp).

3.2.3. Caso a inscrição seja realizada pelo Link, a Secretaria Escolar da Escola entrará em contato, via e-mail ou contato telefônico, para agendamento da prova de seleção.

### 3.3. Sobre a realização da Prova:

3.3.1. Serão aplicadas Provas das disciplinas de Português, Matemática e Redação correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.

3.3.2. As provas serão aplicadas sempre às quintas-feiras, no horário de 7h30 às 11h30 ou de 13h30 às 16h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

3.3.3. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.3.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.6. A redação que tiver rasura no texto final será anulada.

3.3.7. O local de aplicação da prova será :  
Manhã: 1º Piso sala de Reunião

Tarde: 2º Piso sala 13

3.3.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.2. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

3.3.9. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.

3.3.10. Caso haja questão (ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.11. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

3.4. Devido a pandemia do COVID-19, serão adotadas algumas medidas de segurança sanitária para a realização da prova de seleção:

3.4.1. O candidato deverá estar com máscara no ambiente da Escola e durante toda a realização da prova.

3.4.2. Será verificada a temperatura de todos os candidatos, no acesso de entrada, na portaria da Escola, por meio de termômetros infravermelhos. Caso seja identificado que o candidato está com temperatura superior a 37.8°C, a coordenação deverá acionar a família, imediatamente, para os devidos cuidados. Neste caso, a data da prova de seleção será remarcada sem prejuízo para o candidato;

3.4.3 Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar na secretaria devendo permanecer nas instalações da escola, todo o tempo, obrigatoriamente de máscara.

3.4.4 Para a realização da prova de seleção, será permitido o nº máximo de 20 candidatos na sala respeitando a distância mínima de 1,5 m.

3.4.5 A sala para realização da prova de seleção ficará com janelas e/ou portas abertas para a circulação do ar. Além de ter disponível álcool em gel para higienização das mãos.

3.5. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola e/ou site do SESI-CE, todas as quartas-feiras, imediatamente posterior ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone (88) 3677.8217 ou (88) 99351.0181 (WhatsApp).



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.5.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone (88) 3677 8217 e fazer o novo agendamento.

#### **4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

#### **5. DAS MATRÍCULAS**

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

5.2.1. Para o 6º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 5º ano do ensino fundamental em 2021, com idade de 10 a 12 anos;

5.2.2. Para o 7º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 6º ano do ensino fundamental em 2021, com idade mínima de 11 a 13 anos;

5.2.3. Para o 8º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 7º ano do ensino fundamental em 2021, com idade mínima de 12 a 14 anos;

5.2.4. Para o 9º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 8º ano do ensino fundamental em 2021, com idade mínima de 13 a 15 anos.

5.3. Documentos para Matrícula:

5.3.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- b) Último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) CPF e RG do aluno;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- e) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro;
- f) Carteira de Trabalho – CTPS;(somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- g) PIS do responsável legal; (somente para o dependente do trabalhador da indústria)
- h) 02 fotos 3x4 do candidato;
- i) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.

5.3.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.3.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.3.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

5.3.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.3.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do Sesi e devolvidos após comprovação

5.4. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.

5.5. Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

5.5.1 Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.2 Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Fundamental anos finais.

5.5.3 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

5.5.4 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.5 A pessoa que, no ato da inscrição/matriculada, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6. Situações excepcionais serão analisadas e decididas pela Direção Escolar.

## **6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS**

6.1. As matrículas serão realizadas no seguinte local:

6.1.1. Central de Atendimento – recepção e na Secretaria Escolar – 2º piso.

6.2. O horário das matrículas será de 08h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior ao número de vagas ofertadas;

7.1.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

7.2. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

- 7.3. As aulas terão **previsão** de início em **26 de janeiro de 2022**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.
- 7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola Sesi SENAI.
- 7.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.
- 7.6 O Sesi/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.
- 7.7. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao Sesi/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.
- 7.8. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do Sesi/DR-CE;
- 7.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Sesi/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do Sesi.
- 7.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Sâmia Ponte

Diretora da Escola Sesi Professora Silvana Machado dos Santos



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

### ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2021/2022

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 05/2021	01/09/2021	Site do Sesi/DR - CE	UNEC/GECOM/GEMAR
2. Inscrição	01/09/2021 a 18/01/2022	Central de Atendimento – recepção e na Secretaria Escolar	Central de Atendimento – recepção e na Secretaria Escolar
3. Matrícula	01/09/2021 a 25/01/2022	Secretaria da Escola, Sesi Professora Silvana Machado dos Santos	Equipes: Secretaria Escolar e Central de Atendimento
4. Previsão início das Aulas	26/01/2022	Secretaria da Escola, Sesi Professora Silvana Machado dos Santos	Direção, coordenação pedagógica e professores

### ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

#### 2.1. Valor das mensalidades

6º, 7º, 8º e 9ª ANOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos finais Turmas Manhã	12	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00

#### 2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

Critério	Desconto
Trabalhadores de Indústria Contribuinte	5%
Trabalhadores de Indústria Não Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Trabalhadores de Indústria Contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Trabalhadores de Sindicatos filiados à FIEC	30%
Trabalhadores de Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados (incluindo os aprendizes), estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- a) Cônjuge ou companheiro(a);
- b) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos com até 18 (dezoito)anos de idade;
- c) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos estudantes até 24 (vintee quatro) anos;
- d) Filhos naturais e adotivos, enteados ou netos de qualquer idade,quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho.
- e) Pai, mãe, avôs e avós.
- f) Cônjuge ou companheiro(a) de filhos (genros e noras), de enteados ou de netos.
- g) Cônjuge ou companheiro(a) de pai, mãe (padrasto e madrasta), de avôs e de avós.
- h) Irmãos, sobrinhos, tios, bisnetos e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas que estejam sob a dependência econômica do trabalhador, ou quando curatelados, tutelados ou sob guarda concedida de maneira definitiva ou provisória por autoridade judiciária. Para efetivação do cadastro deve ser apresentado documento que comprove a situação de dependência econômica.

### **ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2022**

#### **1) 6º Ano (Ensino Fundamental II)**

##### **Redação**

- Narração
- Fábula

##### **Língua Portuguesa**

- Estudo de texto;
- Vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (identificação);
- Linguagem verbal e linguagem não verbal.

##### **Matemática**

- Sistema de numeração decimal: leitura, escrita e ordenação de números naturais (de até seis ordens).
- Números racionais expressos na forma decimal e sua representação na reta numérica
- Representação fracionária dos números racionais: reconhecimento, significados, leitura e representação na reta numérica.
- Comparação e ordenação de números racionais na representação decimal e na fracionária, utilizando a noção de equivalência.
- Cálculo de porcentagens e representação fracionária.
- Problemas: adição e subtração de números naturais e números racionais cuja representação decimal é finita.
- Problemas: multiplicação e divisão de números racionais cuja representação decimal é finita por números naturais.
- Problemas de contagem do tipo: “Se cada objeto de uma coleção A for combinado com todos



- os elementos de uma coleção B, quantos agrupamentos desse tipo podem ser formados?”.
- Propriedades da igualdade e noção de equivalência.
  - Grandezas diretamente proporcionais e problemas envolvendo a partição de um todo em duas partes proporcionais.
  - Plano cartesiano: coordenadas cartesianas (1º quadrante) e representação de deslocamentos no plano cartesiano.
  - Figuras geométricas espaciais: reconhecimento, representações, planificações e características.
  - Figuras geométricas planas: características, representações e ângulos.
  - Ampliação e redução de figuras poligonais em malhas quadriculadas: reconhecimento da congruência dos ângulos e da proporcionalidade dos lados correspondentes.

## 2) 7º Ano (Ensino Fundamental II)

### Redação

- Narração (Conto).

### Língua Portuguesa

- Estudo de texto;
- Estudo do vocabulário;
- Substantivo e adjetivo (classificação e flexões);
- Variação linguística;
- Pronome (identificação);
- Verbo (identificação).

### Matemática

- Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal.
- Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais.
- Múltiplos e divisores de um número natural.
- Números primos e compostos.
- Frações: significados (parte/ todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações.
- Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais.
- Aproximação de números para múltiplos de potências de 10.
- Cálculo de porcentagens.
- Propriedades da igualdade.
- Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados.
- Prismas e pirâmides: planificações e relações entre seus elementos (vértices, faces e arestas).
- Polígonos: classificações quanto ao número de vértices, às medidas de lados e ângulos e ao paralelismo e perpendicularismo dos lados.
- Construção de figuras semelhantes
- Construção de retas paralelas e perpendiculares.
- Ângulos: noção, usos e medida.
- Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado.
- Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas), referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas.

## 3) 8º Ano (Ensino Fundamental II)

### Redação

- Narração – Relato de memória.



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

### Língua Portuguesa

- Texto – Interpretação;
- Elementos da narrativa;
- Frase – Oração – Período;
- Determinantes do substantivo;
- Advérbio;
- Análise sintática do período simples: sujeito, predicado, adjunto adverbial.

### Matemática

- Múltiplos e divisores de um número natural.
- Cálculo de porcentagens e de acréscimos e decréscimos simples.
- Números inteiros: usos, história, ordenação, associação com pontos da reta numérica e operações.
- Fração e seus significados: como parte de inteiros, resultado da divisão, razão e operador.
- Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações.
- Equivalência de expressões algébricas: identificação da regularidade de uma sequência numérica.
- Equações polinomiais do 1º grau.
- Transformações geométricas de polígonos no plano cartesiano: multiplicação das coordenadas por um número inteiro e obtenção de simétricos em relação aos eixos e à origem.
- Simetrias de translação, rotação e reflexão.
- A circunferência como lugar geométrico.
- Relações entre os ângulos formados por retas paralelas interceptadas por uma transversal.
- Triângulos: construção, condição de existência e soma das medidas dos ângulos internos.
- Cálculo de volume de blocos retangulares, utilizando unidades de medida convencionais mais usuais.
- Equivalência de área de figuras planas: cálculo de áreas de figuras que podem ser decompostas por outras, cujas áreas podem ser facilmente determinadas como triângulos e quadriláteros.
- Medida do comprimento da circunferência.
- Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados.
- Gráficos de setores: interpretação, pertinência e construção para representar conjunto de dados.

## 4) 9º Ano (Ensino Fundamental II)

### Redação

- Texto de opinião.

### Língua Portuguesa

- Compreensão textual;
- Revisão morfologia e sintaxe: substantivo, adjetivo / sujeito, predicado, objeto direto e indireto, predicativo do sujeito (identificação), adjunto adnominal e adjunto adverbial;
- Aposto e vocativo; - incluir
- Discurso direto e indireto.

### Matemática

- Notação científica.
- Potenciação e radiciação.
- O princípio multiplicativo da contagem.
- Porcentagens.
- Dízimas periódicas: fração geratriz.



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Valor numérico de expressões algébricas.
- Associação de uma equação linear de 1º grau a uma reta no plano cartesiano.
- Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano.
- Equação polinomial de 2º grau do tipo  $ax^2 = b$ .
- Sequências recursivas e não recursivas.
- Variação de grandezas: diretamente proporcionais, inversamente proporcionais ou não proporcionais.
- Congruência de triângulos e demonstrações de propriedades de quadriláteros.
- Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares.
- Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas.
- Transformações geométricas: simetrias de translação, reflexão e rotação.
- Área de figuras planas e área do círculo e comprimento de sua circunferência.
- Volume de bloco retangular Medidas de capacidade.
- Princípio multiplicativo da contagem.
- Soma das probabilidades de todos os elementos de um espaço amostral.
- Gráficos de barras, colunas, linhas ou setores e seus elementos constitutivos e adequação para determinado conjunto de dados.